



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	28/14
P.L. Nº	36/14
Publ.:	17/04/14

LEI Nº 6.278 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
510	01.16.02.15.451.0024.2048.3.3.90.30 FR 01	Operação Tapa Buracos de Vias Pavimentadas – Material de Consumo	R\$600.000,00
Total.....			R\$ 600.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
518	01.16.02.15.451.0024.2051.3.3.90.39 FR 01	Locação de Máquinas – outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$600.000,00
Total.....			R\$ 600.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO